



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 390/2002

Súmula – Adita, retificando o Decreto nº 303/02, de 11.04.2002.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando** as disposições contidas no Parecer nº 7166/02 da Diretoria de Assunto Técnicos e Jurídicos, junto ao Tribunal de Contas.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado a fundamentação legal do ato aposentatório do servidor **SALVADOR MARTOS CARRIS**, passando o mesmo a aposentar-se com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “d” do texto original da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda nº 20/98.

Art. 2º. O Decreto nº 303/02 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de agosto de 2002.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal